



CONTRATO N.º 003/2025 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO”. -----

Entre:-----

PRIMEIRA OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS, com o NIPC: 511233620 e sede nos Paços do Concelho sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representado por **Leonel Calisto Correia da Silva**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no uso das competências que lhe advêm da alínea a) do número 1, e alínea f), do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e das competências delegadas pela Câmara Municipal através da proposta GPR-PR-057-2024, de 27 de março, publicado pelo edital Ref.ª 00088.2024. ED.SAG, de 2 de abril. ----

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE: ERGORAM – SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE LDA., com sede na Rua da Vargem, n.º 20, Fração AE, 9000-705 Funchal, com o número 511122373 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com o capital social de cinquenta mil euros, aqui legitimamente representada por **José Rui Ferreira Silva**, portador do Cartão de Cidadão número _____, válido até três de agosto de dois mil e trinta e um, com domicílio profissional na sede da sua representada. -----

Verificada a qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante através da consulta ao referido despacho e respetiva assinatura eletrónica qualificada, e a qualidade e suficiência do Segundo Outorgante pela consulta à assinatura eletrónica qualificada do cartão de cidadão e pela consulta à certidão permanente da

empresa, válida até três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, disponível através do código de acesso _____, que nos foi facultado e que dispensa a apresentação da certidão em papel, nos termos do artigo 75.º, n.º 5 do Código do Registo Comercial. -----

Considerando que:-----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, datado de oito de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o procedimento de ajuste direto, com vista à “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO**”, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:-----

Primeira: O valor da adjudicação é de **25.047,20€ (vinte e cinco mil, quarenta e sete euros e vinte cêntimos)**, isento de imposto sobre o valor acrescentado, ao abrigo do Art. 9.º do C.I.V.A., de harmonia com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzida.--

Segunda: O contrato terá o seu início com a sua celebração e mantém-se em vigor até ao prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias, ou até ao total fornecimento das quantidades, mas nunca ultrapassando o limite de dias suprarreferido, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

Terceira: Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições previstas no caderno de encargos e proposta adjudicada, nos prazos e garantias previstas e livres de quaisquer outros encargos. -----

Quarta: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após o

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
LEONEL CAÍSTO CORREIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Câmara de Lobos
MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS
Data: 2025-01-20 15:41:56



vencimento da obrigação respetiva.-----

Quinta: Para garantia da regular execução dos serviços objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante fica sujeita às penalidades previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, ao regime sancionatório do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP.-----

Sexta: Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

Sétima: Todas as partes outorgantes acordam, que as questões emergentes do presente contrato, serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo do Funchal, com renúncia prévia de qualquer outro.-----

Oitava: As partes obrigam-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018.-----

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista nas Classificações Orgânicas 02 (zero dois) e na Classificação Económica 020222 (zero dois zero dois dois dois) do plano 2019 A 62, proposta de cabimento 2225 de 2024 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 2656/2024.-----

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente contrato, a Técnica Superior, _____, e em substituição, o Técnico Superior, _____, da Subunidade de Aprovisionamento, contactável pelo telefone: 291911080; fax: 291944499; email:

geral@cm-camaradelobos.pt. -----

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que alterou e republicou a Lei n.º 150/99, de 11 de setembro. -----

O Segundo Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizadas perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, válida até trinta e um de abril do ano dois mil e vinte e cinco e da certidão válida no Portal das Finanças, até trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, documentos que se arquivam. -----

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados. -----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. -----

Vinte de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco. -----

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante ----- O Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LEONEL CAUSTO CORREIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Câmara de Lobos
MUNICÍPIO DE CÁMARA DE LOBOS
Data: 2025-01-20 15:41:56